**LEI Nº 1296/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 207.977,43 (duzentos e sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos ) para a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 07 - Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto**

**Unidade Orçamentária: 05 - Ensino Fundamental**

**Projeto./Atividade: 2.011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

**Elemento de Despesa 52 - 3.3.90.00.00.00.00.03.79.0079.0144**

**Valor: R$ 207.977,43 (duzentos e sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)**

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior:

**Art. 3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  **Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 18 de março de 2022

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal